



**Contrata
Consultor na Modalidade
Consultor Individual**

PROJETO 914BRZ4019 EDITAL Nº 002/2024

1. Perfil: Documentação fotográfica de acervos etnográficos

2. Nº de vagas: 01

3. Qualificação educacional: Curso superior completo em Museologia, sendo desejáveis pós-graduação concluída ou em curso em áreas relacionadas com o objeto do Projeto e conhecimentos sobre acervos etnográficos, seus instrumentos de documentação museológica, bases de dados e repositórios digitais (como o PHL, Tainacan e AtoM) e ferramentas digitais de edição e tratamento de imagens (como Adobe Photoshop, Corel Draw e Adobe Flash, entre outras).

4. Experiência profissional: Comprovada experiência de, no mínimo, 2 (dois) anos na realização de documentação fotográfica de expressões culturais dos povos indígenas ou acervos museológicos e etnográficos em geral, com vistas à sua documentação e processamento técnico.

5. Atividades: Subsidiar o aprimoramento das metodologias e procedimentos técnicos realizados pelo Museu do Índio - Funai para documentação fotográfica dos acervos etnográficos produzidos no contexto do Projeto e/ou relevantes à salvaguarda do patrimônio linguístico e cultural de povos indígenas transfronteiriços e de recente contato na região Amazônica, com foco na produção, tratamento e organização de representantes digitais de itens dos acervos, realizando, ainda, as seguintes atividades específicas em cada produto:

PRODUTO 1

- Identificar, movimentar e organizar os itens etnográficos a serem reproduzidos digitalmente, respeitando as etapas e os procedimentos técnico-metodológicos definidos pela Coordenação do Projeto.

- Desenvolver documentação museológica e fotográfica dos acervos referentes a povos indígenas transfronteiriços e de recente contato da região amazônica, tais como Bora-Miranha, Ingarikó, Kanamari (Tsomdjapá), Maku (Hupdë, Yuhudpë, Dow e Nadëb), Suruahá, Yanomami (Yanomae, Yanômami, Sanöma e Ninam), Ye'kuana, Povo do Xinane, Korubo, Warekena e Taurepáng, entre outros.

- Participar de reuniões periódicas, presenciais ou virtuais, com a equipe do Museu do Índio, visando ao planejamento e monitoramento das atividades técnicas de documentação fotográfica dos acervos museológicos.

- Produzir representantes digitais de itens dos acervos, em baixa e alta resolução, respectivamente nas extensões TIFF e JPEG, sendo de 300 ppi para o primeiro e 150 ppi para o segundo.

- Conferir, tratar, identificar, organizar e incorporar ao *storage* do Museu do Índio os representantes digitais produzidos nos âmbitos da documentação fotográfica dos acervos etnográficos referentes aos povos indígenas selecionados, respeitando as nomenclaturas dos povos indígenas e as notações de cada item.

PRODUTO 2

- Identificar, movimentar e organizar os itens etnográficos a serem reproduzidos digitalmente, respeitando as etapas e os procedimentos técnico-metodológicos definidos pela Coordenação do Projeto.

- Desenvolver documentação museológica e fotográfica dos acervos referentes a povos indígenas transfronteiriços e de recente contato da região amazônica, tais como Bora-Miranha, Ingarikó, Kanamari (Tsomdjapá), Maku (Hupdë, Yuhudpë, Dow e Nadëb), Suruahá, Yanomami (Yanomae, Yanômami, Sanöma e Ninam), Ye'kuana, Povo do Xinane, Korubo, Warekena e Taurepáng, entre outros.

- Participar de reuniões periódicas, presenciais ou virtuais, com a equipe do Museu do Índio, visando ao planejamento e monitoramento das atividades técnicas de documentação fotográfica dos acervos museológicos.

- Produzir representantes digitais de itens dos acervos, em baixa e alta resolução, respectivamente nas extensões TIFF e JPEG, sendo de 300 ppi para o primeiro e 150 ppi para o segundo.

- Conferir, tratar, identificar, organizar e incorporar ao *storage* do Museu do Índio os representantes digitais produzidos nos âmbitos da documentação fotográfica dos acervos etnográficos referentes aos povos indígenas selecionados, respeitando as nomenclaturas dos povos indígenas e as notações de cada item.

PRODUTO 3

- Identificar, movimentar e organizar os itens etnográficos a serem reproduzidos digitalmente, respeitando as etapas e os procedimentos técnico-metodológicos definidos pela Coordenação do Projeto.

- Desenvolver documentação museológica e fotográfica dos acervos referentes a povos indígenas transfronteiriços e de recente contato da região amazônica, tais como Bora-Miranha, Ingarikó, Kanamari (Tsomdjapá), Maku (Hupdë, Yuhudpë, Dow e Nadëb), Suruahá, Yanomami (Yanomae, Yanômami, Sanöma e Ninam), Ye'kuana, Povo do Xinane, Korubo, Warekena e Taurepáng, entre outros.

- Participar de reuniões periódicas, presenciais ou virtuais, com a equipe do Museu do Índio, visando ao planejamento e monitoramento das atividades técnicas de documentação fotográfica dos acervos museológicos.

- Produzir representantes digitais de itens dos acervos, em baixa e alta resolução, respectivamente nas extensões TIFF e JPEG, sendo de 300 ppi para o primeiro e 150 ppi para o segundo.

- Conferir, tratar, identificar, organizar e incorporar ao *storage* do Museu do Índio os representantes digitais produzidos nos âmbitos da documentação fotográfica dos acervos etnográficos referentes aos povos indígenas selecionados, respeitando as nomenclaturas dos povos indígenas e as notações de cada item.

- Elaborar proposta de metodologia e planejamento detalhados para a realização de oficina de formação e capacitação contemplando conhecimentos relacionados ao processamento técnico e reprodução digital de coleções etnográficas indígenas.

PRODUTO 4

- Identificar, movimentar e organizar os itens etnográficos a serem reproduzidos digitalmente, respeitando as etapas e os procedimentos técnico-metodológicos definidos pela Coordenação do Projeto.

- Desenvolver documentação museológica e fotográfica dos acervos referentes a povos indígenas transfronteiriços e de recente contato da região amazônica, tais como Bora-Miranha, Ingarikó, Kanamari (Tsomdjapá), Maku (Hupdë, Yuhudpë, Dow e Nadëb), Suruahá, Yanomami (Yanomae, Yanômami, Sanöma e Ninam), Ye'kuana, Povo do Xinane, Korubo, Warekena e Taurepáng, entre outros.

- Participar de reuniões periódicas, presenciais ou virtuais, com a equipe do Museu do Índio, visando ao planejamento e monitoramento das atividades técnicas de documentação fotográfica dos acervos museológicos.

- Produzir representantes digitais de itens dos acervos, em baixa e alta resolução, respectivamente nas extensões TIFF e JPEG, sendo de 300 ppi para o primeiro e 150 ppi para o segundo.

- Conferir, tratar, identificar, organizar e incorporar ao *storage* do Museu do Índio os representantes digitais produzidos nos âmbitos da documentação fotográfica dos acervos etnográficos referentes aos povos indígenas selecionados, respeitando as nomenclaturas dos povos indígenas e as notações de cada item.

PRODUTO 5

- Identificar, movimentar e organizar os itens etnográficos a serem reproduzidos digitalmente, respeitando as etapas e os procedimentos técnico-metodológicos definidos pela Coordenação do Projeto.

- Desenvolver documentação museológica e fotográfica dos acervos referentes a povos indígenas transfronteiriços e de recente contato da região amazônica, tais como Bora-Miranha, Ingarikó, Kanamari (Tsomdjapá), Maku (Hupdë, Yuhudpë, Dow e Nadëb), Suruahá, Yanomami (Yanomae, Yanômami, Sanöma e Ninam), Ye'kuana, Povo do Xinane, Korubo, Warekena e Taurepáng, entre outros.

- Participar de reuniões periódicas, presenciais ou virtuais, com a equipe do Museu do Índio, visando ao planejamento e monitoramento das atividades técnicas de documentação fotográfica dos acervos museológicos.

- Produzir representantes digitais de itens dos acervos, em baixa e alta resolução, respectivamente nas extensões TIFF e JPEG, sendo de 300 ppi para o primeiro e 150 ppi para o segundo.

- Conferir, tratar, identificar, organizar e incorporar ao *storage* do Museu do Índio os representantes digitais produzidos nos âmbitos da documentação fotográfica dos acervos etnográficos referentes aos povos indígenas selecionados, respeitando as nomenclaturas dos povos indígenas e as notações de cada item.

PRODUTO 6

- Desenvolver documentação museológica e fotográfica dos acervos referentes a povos indígenas transfronteiriços e de recente contato da região amazônica, tais como Bora-Miranha, Ingarikó, Kanamari (Tsomdjapá), Maku (Hupdë, Yuhudpë, Dow e Nadëb), Suruahá, Yanomami (Yanomae, Yanômami, Sanöma e Ninam), Ye'kuana, Povo do Xinane, Korubo, Warekena e Taurepáng, entre outros.

- Participar de reuniões periódicas, presenciais ou virtuais, com a equipe do Museu do Índio, visando ao planejamento e monitoramento das atividades técnicas de documentação fotográfica dos acervos museológicos.

- Conferir, tratar, identificar, organizar e incorporar ao *storage* do Museu do Índio os representantes digitais produzidos nos âmbitos da documentação fotográfica dos acervos etnográficos referentes aos povos indígenas selecionados.

- Subsidiar o planejamento e coordenar tecnicamente à realização de oficina de formação e capacitação sobre o processamento técnico e reprodução digital de coleções etnográficas indígenas, a ser promovida pelo Museu do Índio no contexto da consultoria.

- Avaliar as metodologias e propor subsídios às atividades de documentação fotográfica com vistas à divulgação cultural através de repositórios digitais.

- Sistematizar informações e orientações técnicas para capacitação de pessoal das equipes de pesquisa e do Museu do Índio em atividades de processamento técnico e reprodução digital de acervos etnográficos.

6. Produtos/Resultados esperados:

PRODUTO 1 - Documento Técnico contendo:

(a) Relatório quantitativo e qualitativo sobre o processamento técnico e registro fotográfico de 200 (duzentos) itens tridimensionais capturados por meio digital, gerando até 800 representantes digitais máster em formato TIFF (com no mínimo 300 ppi e 16 bits por canal de cor) e derivadas em formato JPEG (com no mínimo 150 ppi), sendo que cada item deverá ser documentado em até 4 posições dos objetos de tipologia simples e em menor número de posições aqueles de morfologia complexa, que exigem montagem.

(b) Nota de divulgação do trabalho desenvolvido, de forma resumida, para divulgação nos informativos do Projeto e atualização das mídias digitais.

PRODUTO 2 - Documento Técnico contendo:

(a) Relatório quantitativo e qualitativo sobre o processamento técnico e registro fotográfico de 250 (duzentos e cinquenta) itens tridimensionais capturados por meio digital, gerando até 1.000 representantes digitais máster em formato TIFF (com no mínimo 300 ppi e 16 bits por canal de cor) e derivadas em formato JPEG (com no mínimo 150 ppi), sendo que cada item deverá ser

documentado em até 4 posições dos objetos de tipologia simples e em menor número de posições aqueles de morfologia complexa, que exigem montagem.

- (b) Nota de divulgação do trabalho desenvolvido, de forma resumida, para divulgação nos informativos do Projeto e atualização das mídias digitais.

PRODUTO 3 - Documento Técnico contendo:

- (a) Relatório quantitativo e qualitativo sobre o processamento técnico e registro fotográfico de 300 (trezentos) itens tridimensionais capturados por meio digital, gerando até 1.200 representantes digitais máster em formato TIFF (com no mínimo 300 ppi e 16 bits por canal de cor) e derivadas em formato JPEG (com no mínimo 150 ppi), sendo que cada item deverá ser documentado em até 4 posições dos objetos de tipologia simples e em menor número de posições aqueles de morfologia complexa, que exigem montagem.
- (b) Proposta de metodologia de oficina de formação e capacitação sobre o processamento técnico e reprodução digital de coleções etnográficas indígenas, contemplando diretrizes relacionadas às especificidades de tais acervos, com metodologia, conteúdo programático e orientações para captura fotográfica tridimensional, montagem dos suportes, conferência, tratamento imagético, identificação e organização dos arquivos para incorporação ao storage do Museu do Índio.
- (c) Nota de divulgação do trabalho desenvolvido, de forma resumida, para divulgação nos informativos do Projeto e atualização das mídias digitais.

PRODUTO 4 - Documento Técnico contendo:

- (a) Relatório quantitativo e qualitativo sobre o processamento técnico e registro fotográfico de 200 (duzentos) itens tridimensionais capturados por meio digital, gerando até 800 representantes digitais máster em formato TIFF (com no mínimo 300 ppi e 16 bits por canal de cor) e derivadas em formato JPEG (com no mínimo 150 ppi), sendo que cada item deverá ser documentado em até 4 posições dos objetos de tipologia simples e em menor número de posições aqueles de morfologia complexa, que exigem montagem.
- (b) Nota de divulgação do trabalho desenvolvido, de forma resumida, para divulgação nos informativos do Projeto e atualização das mídias digitais.

PRODUTO 5 - Documento Técnico contendo:

- (a) Relatório quantitativo e qualitativo sobre o processamento técnico e registro fotográfico de 250 (duzentos e cinquenta) itens tridimensionais capturados por meio digital, gerando até 1.000 representantes digitais máster em formato TIFF (com no mínimo 300 ppi e 16 bits por canal de cor) e derivadas em formato JPEG (com no mínimo 150 ppi), sendo que cada item deverá ser documentado em até 4 posições dos objetos de tipologia simples e em menor número de posições aqueles de morfologia complexa, que exigem montagem.
- (b) Nota de divulgação do trabalho desenvolvido, de forma resumida, para divulgação nos informativos.

PRODUTO 6 - Documento Técnico contendo:

- (a) Relatório técnico quantitativo e qualitativo sobre o processamento técnico de, no mínimo, 4.800 (quatro mil e oitocentos) representantes digitais produzidos no âmbito da documentação fotográfica dos acervos etnográficos referentes aos povos indígenas selecionados, incluindo as atividades de conferência, tratamento imagético, identificação e organização dos arquivos para incorporação ao storage do Museu do Índio, em diretório próprio, respeitando as nomenclaturas dos povos indígenas e as notas de cada item.
- (b) Informe sobre a realização de oficinas presenciais de formação e capacitação sobre o processamento técnico e reprodução digital de coleções etnográficas indígenas, contemplando diretrizes relacionadas às especificidades de tais acervos, com metodologia, conteúdo programático e orientações para captura fotográfica tridimensional, montagem dos suportes, conferência, tratamento imagético, identificação e organização dos arquivos para incorporação ao *storage* do Museu do Índio.
- (c) Relatório técnico sobre a situação final de produção, processamento e organização dos representantes digitais produzidos no âmbito da consultoria, com detalhamento da metodologia

utilizada em cada etapa, descrição das atividades executadas e subsídios para aprimoramento das ações de documentação fotográfica e divulgação cultural realizadas no âmbito do Projeto.

- (d) Nota de divulgação do trabalho desenvolvido, de forma resumida, para divulgação nos informativos do Projeto e atualização das mídias digitais.

7. Local de Trabalho: Rio de Janeiro/RJ

8. Duração do contrato: 09 meses

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 002/2024

1. Qualificação Educacional

Requisitos básicos de caráter eliminatório:

- Curso Superior – Graduação em Museologia ou outras áreas de conhecimento relacionadas com os objetos do Projeto.

Formação complementar (Até 06 pontos):

- Pós-graduação nas áreas exigidas no Edital em andamento ou concluída (Até 02 pontos)
- Conhecimentos sobre acervos etnográficos e seus instrumentos de documentação museológica, especialmente de bases de dados e repositórios digitais de acervos museológicos e documentais, como Tainacan, PHL e Atom, entre outras (Até 02 pontos)
- Conhecimentos sobre ferramentas digitais de edição e tratamento de imagens, como Adobe Photoshop, Corel Draw e Adobe Flash, entre outras (Até 02 pontos).

2. Experiência Profissional

Requisitos básicos de caráter eliminatório:

- Comprovada experiência de, no mínimo, 2 (dois) anos na realização de documentação fotográfica de expressões culturais dos povos indígenas ou acervos museológicos e etnográficos em geral, com vistas à sua documentação e processamento técnico.

Requisitos de caráter classificatório (Até 10 pontos):

- Comprovada experiência profissional de, ao menos, 2 (dois) anos em atividades de processamento técnico de acervos etnográficos indígenas e em projetos no campo do patrimônio cultural, pontuada conforme os critérios abaixo e **de acordo com a análise de portfólio**:
 - 02 a 03 anos de experiência comprovada (Até 03 pontos);
 - 04 a 05 anos de experiência comprovada (Até 05 pontos);
 - 06 a 07 anos de experiência comprovada (Até 08 pontos);
 - 08 ou mais anos de experiência comprovada (Até 10 pontos).

3. Entrevista

Requisitos de caráter classificatório (Até 05 pontos):

- Experiência em atividades de promoção e proteção dos direitos dos povos indígenas, preferencialmente voltadas à preservação e à divulgação do patrimônio cultural indígena executadas diretamente em territórios indígenas, compreendendo a atuação do(a) candidato(a) em projetos, estudos, pesquisas e demais atividades relacionadas.

Obs: As entrevistas serão realizadas pela comissão de seleção com os candidatos que cumprirem os requisitos mínimos de qualificação, por meio de videoconferência em link fornecido pelo Museu do Índio - Funai aos candidatos que se enquadrarem nesta situação.

Os interessados deverão encaminhar o CV do dia 01/03/2024 até o dia 10/03/2024 ao Museu do Índio - Funai no endereço eletrônico adm.projetos@museudoindio.gov.br - com o número do edital e o nome do perfil informados no campo assunto. Serão desconsiderados os CVs remetidos após a data limite indicada neste edital.

Em atenção às disposições do decreto nº 5.151, de 22/07/2004, é vedada a contratação, a qualquer título, de servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como empregados de suas subsidiárias ou controladas, no âmbito dos projetos de cooperação técnica internacional, ressalvados os casos de professores universitários que, na forma da LDO, se encontrem submetidos a regime de trabalho que comporte o exercício de outra atividade e haja declaração do chefe imediato e do dirigente máximo do órgão de origem da inexistência de incompatibilidade de horários e de comprometimento das atividades atribuídas.